



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.123, DE 12 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE O VALOR DE ADIANTAMENTO EM FAVOR DO PROCON – ÓRGÃO INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a relevante demanda da população pelos serviços do PROCON – Arapiraca, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

Considerando que a situação ora citada eleva a necessidade de realização de despesas pequenas, de pronto pagamento, que não podem se submeter ao regime normal de execução;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica elevado para R\$ 3.000,00 (três mil reais), o valor limite de adiantamento a servidor, nos termos do Decreto nº 1.890/2003, em favor do PROCON – Arapiraca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 12 de junho de 2008

*José Luciano Barbosa da Silva*

Prefeito

*Maria Arilene de Cerqueira Silva*

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2008.

*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*

Diretora do Departamento Administrativo